



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração do Estado da Bahia
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE TIC - SAEB/SGI/DGETIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 09 dias do mês de Março do ano de 2022, o Estado da Bahia, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo(a) senhor (a) EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO, devidamente autorizado (a) pelo Decreto Simples de Delegação de Competência, publicado no D.O.E de 14/08/13, doravante denominado ESTADO, e a empresa **Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.203.752/0001-71, com Inscrição Estadual nº 27.099.805 e Inscrição Municipal nº 362875, situada à Rua Maria Teixeira de Carvalho, 165 - Loteamento 39, Bosque dos Kioskes, Qd. A, Lote 27 - Bairro: Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA – CEP: 42.701-880, neste ato representada pelo Diretor César Augusto Dias dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF: 258.439.585-15, e carteira de identificação profissional nº 46283D, CREA/BA, emissão em 03/03/2017, doravante denominado FORNECEDOR, em decorrência do pregão eletrônico (PE) nº 167/2021, processo administrativo nº 009.0198.2021.0047867-94, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes:

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundacional, do Poder Executivo Estadual, mediante saque da Ata, conforme ANEXO I – LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – UNIDADES POR MUNICÍPIO.

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço:

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual n° 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas. [NOTA: conforme §1º do art. 14 do Decreto no 19.252/19].

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o

atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado. [NOTA: conforme §2º do art. 14 do Decreto no 19.252/19].

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. [NOTA: conforme §1º do art. 25 do Decreto no 19.252/19]

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. [NOTA: conforme §2º do art. 25 do Decreto no 19.252/19]

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. [NOTA: conforme §3º do art. 25 do Decreto no 19.252/19]

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.6 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data

de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual no 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual no 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para

obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto no 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual no 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(X) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) [≤ 50%] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro [≤ que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.3 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão gerenciador, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

11.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de

Registro de Preços.

11.6 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Salvador, Bahia, 09 de Março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **César Augusto Dias dos Santos, Representante Legal da Empresa**, em 09/03/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edelvino da Silva Goes Filho, Secretário**, em 09/03/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00043812431** e o código CRC **C0F3FB38**.

da Bahia (CICOM Alagoinhas). Família: 03.30. Local de realização: site: www.licitacoes-e.com.br - **BB nº 926330**. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na sede da Superintendência de Telecomunicações - STELECOM, situada na Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida do CAB, Edif. 2 de Julho - COI, Salvador-Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30, ou pelos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br/> e <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Maiores esclarecimentos através dos telefones: (71) 3115-9730 e 3118-6685 e/ou email: stecom.licitacoes@ssp.ba.gov.br Salvador - BA, 09/03/2022 - Elaine de Carvalho Vitorio - Maj PM - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - SSP/DG

Tipo: Menor (fator "K") Abertura: 25/03/2022 às 09h00 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Família: 07.05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cosel.dg@ssp.ba.gov.br, telefones: (71) 3115-1834/1950 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30 no endereço: 4ª Avenida, nº 430, Centro Administrativo da Bahia. Salvador - BA, 07/03/2022. Reuber Damasceno dos Santos - Maj. PM - Presidente da Comissão.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 002/2022 - DAL

Abertura: 22/03/2022, às 10h00. (Horário de Brasília) Objeto: Aquisição de uniformes (calças operacional masculina, feminina e gandola de campanha para a PMBA, através do sistema de Registro de Preços. Família: 84.15. Local da sessão: no site www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail dal.clcc@pm.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9306/9312, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, nº 590, CEP: 41745-900, Salvador-BA, 08/03/2022 - Lorena Gonçalves da Silva - 1º Ten PM - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2022 - PMBA/GRAER

Abertura: 21/03/2022 às 10h00min. (Horário de Brasília). Objeto: Contratação do serviço de seguro aeronáutico, com registro válido e atualizado na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP para as aeronaves tipo helicóptero modelos: AS 350 B2 nº de série: 4086, prefixo PR-DPM; AS 350 B2, nº de série: 4122, prefixo PR-GPM; AS 350 B2, nº de série: 4878, prefixo PR-HPM; EC 145, nº de série: 9538, prefixo PR-KPM e avião modelo 208B Grand Caravan, nº de série: 208B2370, prefixo PR-IPM. Família: 01.68. Local da sessão: site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: graer.licitacao@pm.ba.gov.br, telefone (71) 3116-1685/18 ou presencialmente, de segunda à sexta, das 8h30min às 17h30min no endereço: Rua A, Lote 06, do Setor de Hangares do Aeroporto Luís Eduardo Magalhães, sala da CGOFL/GRAER, Salvador/BA, 08 de março de 2022 - Menelaide dos Santos Barbosa - Subten PM - Pregoeira Oficial.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, ID nº 925683 - CBMBA/17º GBM.

Abertura: 22/03/2022, às 10h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de compressores e equipamentos motores. Família(s): 04.04; 04.22; 04.34; 04.47. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail gbm17.sgo@cbm.ba.gov.br, telefone (77) 3613 3384 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Av. Capitão Manoel Miranda, s/nº Centro, CEP 47.800-157 Barreiras- BA, 28/09/2021, Sandra Mariana de Castro Lopes - Sub Tenente BM, Pregoeira Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de Rede Local, contemplando manutenção e o serviço opcional de instalação, com garantia de 36 meses. **BB nº: 914791** - Empresa adjudicatária: 34.203.752/0001-71 - **COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - Lote Único - Valor R\$ 129.893.840,00 (cento e vinte e nove milhões e oitocentos e noventa e três mil e oitocentos e quarenta reais). Critério de julgamento: Menor Preço.** Salvador-Ba, 07/03/2022. Taiza da Silva Cabé - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 167/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 08 de março de 2022. **EDELVINO DA SILVA GÔES FILHO** - Secretário da Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Administração Penitenciária e RessocIALIZAÇÃO, em conformidade com a Lei estadual nº 9.433/05 e disposições do Instrumento Convocatório, informa aos licitantes e a quem interessar possa o resultado da análise da documentação de habilitação das três empresas melhores classificadas para a licitação acima identificada, que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção das cozinhas galpões de unidades prisionais do interior do Estado da Bahia, conforme a seguir: As Empresas GAN ENGENHARIA EIRELI - EPP, HAYEK CONSTRUTORA LTDA e COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA, estão habilitadas por atenderem às exigências contidas no edital, declarando VENCEDORA do Lote Único a empresa GAN ENGENHARIA EIRELI-EPP, critério de Julgamento: Menor Preço - Fator "K" 0,88 (zero vírgula oitenta e oito), ou seja, valor global: R\$ 4.969.913,88 (quatro milhões novecentos e sessenta e nove mil novecentos e treze reais e oitenta e oito centavos). O Processo Administrativo se encontra à disposição dos interessados, podendo ser encaminhado via e-mail, caso solicitado. Salvador, 08 de março de 2022 - Maria Luiza Amorim Mendes - Presidente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2022 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração Penitenciária e RessocIALIZAÇÃO - SEAP, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: Contratação de empresa para recuperação estrutural dos muros no Conjunto Penal de Paulo Afonso. Empresa vencedora: LITA ENGENHARIA EIRELI - Lote único: Valor total: R\$ 234.713,86 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e treze reais e oitenta e seis centavos). Critério de julgamento: Menor Preço (resultante da aplicação do multiplicador "k" proposto pelo licitante).

Salvador - BA, 04/03/2022 - Maria Luiza Amorim Mendes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Homologação e Adjudicação

O Secretário em Exercício da Secretaria de Administração Penitenciária e RessocIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/05, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Convite nº 001/2022 para o objeto supramencionado, destinado à Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física/CEIRF. Salvador - BA, 04/03/2022 - Luís Antônio Nascimento Fonseca - Secretário em Exercício.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - SEC/ SUPEC/DISUP/ CSE

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits esportivos à serem distribuídos para as unidades escolares do Estado da Bahia. Empresas adjudicatárias: MEGA DADOS COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 60.699.188/0001-30, Lote: 01, Valor total: R\$ 1.479.958,72 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); lote 05, valor total: R\$ 737.978,00 (setecentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e oito reais); lote 06, valor total: R\$ 827.991,68 (oitocentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos). GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 03.230.915/0001-81. Lote: 02, valor total: R\$ 2.429.655,52 (dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); lote 03, valor total: R\$ 3.459.965,46 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). 2 FIT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 42.033.566/0001-60. Lote 04, valor total: R\$ 1.089.941,52 (um milhão oitenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador- BA, 08/03/2022. Pétila Nicolas Hatzinikolaou. Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. BA, 08/03/2022. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.



OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0247.2022.0004209-20. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à empresa OI S.A., o valor total de R\$ 4.876,03 (quatro mil, oitocentos e setenta e três centavos), em razão da prestação dos serviços de TC VPN IP no Planserv, no mês de janeiro de 2022, referente a fatura nº 1600208792117. **Assinatura:** 07.03.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 167/2021

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0198.2021.0047867-94. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e a empresa Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 167/2021. **Objeto:** Registro de Preços de Equipamentos de Rede Local. **Vigência:** 01 (um) ano. **As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura:** 09.03.2022.

PORTARIA Nº 066 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI nº 027.1447.2018.0001550-44, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, I, 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **BP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº. **21.026.857/0001-50, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 069 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI nº 009.0247.2019.0048779-71, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, I, 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **UMESF-UNIDADE MÉDICA DE SIMÕES FILHO LTDA**, CNPJ nº. **00.803.364/0001-00, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 079 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 009.0220.2019.0026368-41, com fulcro nas disposições contidas nos arts. 184, VI, 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME** - CNPJ nº. **24.679.947/0001-39, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de **07 (sete) meses e 15 (quinze) dias e multa**, pela recusa em assinar AFM nº 09.003.00090/2019, pelo período de **18 (dezoito) meses e multa** para cada AFM descumprida, por inexecução contratual, AFMs nº 38.006.00013/2019, 19.134.00081/2019, 19.134.00008/2019, 15.900.00016/2019 e 11.004.00075/2019 e pelo período de **09 (nove) meses e multa**, por não manter regular a documentação cadastral perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CAF, no que tange a 02 (dois) Pregões Eletrônicos nº 145/2018 e 005/2019, perfazendo o total de **115 (cento e quinze) meses e 15 (quinze) dias**, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 080 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 009.0247.2019.0048562-06, considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve **absolver a empresa SEMPRE SERVIÇOS MÉDICOS MULTIPROFISSIONAIS E CLÍNICA DA DOR LTDA**, CNPJ nº. **04.754.425/0004-90 e determinar o arquivamento** do referido processo, ante a ausência de provas cabais da sua culpabilidade, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 082 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 011.5558.2019.0073813-61, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **RICARDO MARCOS BATISTA LOPES EPP**, CNPJ nº. **16.722.269/0001-11, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 12 (doze) meses, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 123 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Ordem Judicial constante dos autos do Agravo de Instrumento nº. 8001744-10-2022.8.05.0000, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve **suspender provisoriamente os efeitos da Portaria SAEB nº. 042/21, publicada no DOE em 20/02/2021**, que tratou da aplicação da sanção de Suspensão do Direito de licitar e contratar, e multa, com Administração Pública Estadual Direta e Indireta à empresa **VIENA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. **01.587.218/0001-57**, a partir da data da publicação deste ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 088 DE 09 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0300180401060 (Apenso: 0300170129788), com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, e 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **ST COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.**, CNPJ nº. **09.461.437/0001-05, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO: 023.8120.2022.0001036-66

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Cadeia Pública de Salvador, no mês de janeiro de 2022 (servidor); 4. Valor: R\$ 16.078,44 (dezesseis mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO: 023.8117.2022.0001374-84

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Centro de Observação Penal, no mês de janeiro de 2022 (interno); 4. Valor: R\$ 60.402,48 (sessenta mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO: 023.8117.2022.0001391-85

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Centro de Observação Penal, no mês de janeiro de 2022 (servidor); 4. Valor: R\$ 3.669,48 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 013/2022

Processo SEI nº 022.2236.2022.0000594-59. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece que é devido R\$ 8.913,34 (oito mil, novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos), a empresa P C MELHOR LTDA, referente ao ressarcimento pela prestação dos serviços presentes na Fatura nº 011 referente ao serviço de fornecimento e instalação de placas de policarbonato do Largo Tereza Batista. Unidade Orçamentária: 3.22.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.392.302.7995; Natureza da Despesa: 3.3.90.93 e/ou 3.3.90.39; Destinação de Recurso: 0.100.000000; Data da assinatura: 09/03/2022. Assinam: Arany Santana Neves Santos e Pedro Campos Melhor.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br